

## LEVANTAMENTO TÉCNICO

### CONTROLADOR DE VELOCIDADE

*Levantamento para o local de instalação dos equipamentos  
independentemente do sentido do fluxo*

De acordo com a Resolução nº 798/20,  
Anexo I: Levantamento Técnico

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

- Razão social: FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
- CNPJ: 02.345.767/0001-65
- Estado/Município: Foz do Iguaçu - Paraná

#### 2 - CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

##### 2.1 Endereço:

##### 2.1.2 Logradouro: Av. Felipe Wandscheer nº 4177

Foz do Iguaçu - PR

##### 2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1 ( ) Crescente:

2.2.2 ( x ) Decrescente: Sentido Bairro ⇒ Centro

2.2.3 ( ) Ambos os Sentidos

- ❖ Equipamento CONTROLADOR de velocidade
- ❖ Fixo
- ❖ Sem mostrador de velocidade (display)

##### 2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 ( X ) Via Urbana: Arterial

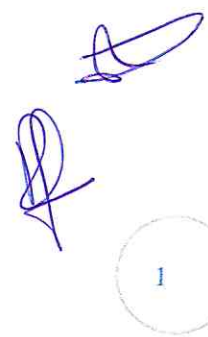
2.3.2 ( ) Via Rural: ( ) rodovia ( ) estrada

2.3.3 ( ) Via Rural com características de urbana: ( ) rodovia ( ) estrada

##### 2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ( X ) Pista Principal

2.4.2 ( ) Pista Lateral/Marginal



**2.5 Tipo de Pista:**

2.5.1 ( ☒ ) Pista Simples

2.5.2 ( ☐ ) Pista Dupla

2.5.3 ( ☐ ) Pista Múltipla

**2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02 faixas**

**2.7 Geometria da Via:**

2.7.1 ( ☐ ) Aclive

2.7.2 ( ☐ ) Declive

2.7.3 ( ☒ ) Plano

2.7.4 ( ☐ ) Curva

2.7.5 ( ☐ ) Sinuosa

2.7.6 ( ☐ ) Outra:

***Leito Carroçável:** consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.*

***Pista Simples:** quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo.*

***Pista dupla:** quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito.*

*Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro.*

***Pista Múltipla:** quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis.*

**2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 6.387 veículos/dia (março/2024)**

**2.9 Trânsito de Vulneráveis:**

2.9.1 ( ☐ ) Crianças

2.9.2 ( ☒ ) Pessoa com Deficiência

2.9.3 ( ☒ ) Pedestres

2.9.4 ( ☒ ) Ciclistas

2.9.5 ( ☒ ) Veículos não motorizados

2.9.6 ( ☐ ) Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ( ☐ ) Outros: \_\_\_\_\_

**2.10 Obras de Arte:**

2.10.1 ( ☐ ) Passarela

2.10.2 ( ☐ ) Passagem subterrânea

2.10.3 ( ☐ ) Viaduto

2.10.4 ( ☐ ) Ponte

2.10.5 ( ☐ ) Pórtico

2.10.6 ( ☐ ) Linha Férrea

2.10.7 ( ☐ ) Outras: \_\_\_\_\_



**3 - VELOCIDADE**

**3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h):** 60  
Km/h

**3.1.1 Data de início de operação do equipamento:** Este ponto de fiscalização está em operação desde 27/09/2024.

**4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:**

Nome: Pricila Bevervanço Mantovani

Engenheira de Tráfego Consultora

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data de emissão: 11/12/2024

**5 - AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:**

Nome: Robson Lima Souza

Diretor de Trânsito e Sistema Viário Interino – Portaria 4128/2024

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data de emissão: 11/12/2024

Robson Lima Souza  
Diretor de Trânsito e  
Sistema Viário Interino